



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.
CONSULTOR POR PRODUTO.**

TOR/FNDE/DIGAP - Nº. 004/2014

1. Número e Título do Projeto

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

3. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para desenvolver estudos subsidiários ao mapeamento, e à normatização dos processos relativos às atividades técnicas de planejamento e execução dos programas afetos à Diretoria de Gestão, Articulação de Programas e Projetos Educacionais (DIGAP), realizados pela Coordenação-Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais (CGIMP) e Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional (CGEST), bem como bem na criação de um plano de monitoramento dessas atividades.

3. Enquadramento

Resultado:

4.1 - Sistemáticas de planejamento e avaliação de desempenho nos procedimentos gerenciais e técnico-operacionais de implantação do PDE definidas e testadas em amostra de estados e municípios brasileiros.

Atividades:

4.1.1 - Realizar estudos sobre métodos e técnicas de planejamento e avaliação de desempenho na gestão e operacionalização dos processos de implantação do PDE no MEC, nos estados e nos municípios.

4.1.3 - Formular e aprovar sistemáticas de planejamento e avaliação de desempenho nos processos gerenciais e técnico-operacionais de implantação do PDE no MEC e nos estados e municípios.

4. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) é o órgão responsável pelas políticas educacionais do País e, vem desenvolvendo ações voltadas à correção das desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Além disso, é consenso entre os educadores brasileiros que as ações empreendidas pelo Governo Federal na área da Educação só atingirão resultados plenos quando se obtiver, de forma efetiva, a participação da família e da sociedade como agentes de realização e de controle social.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.
CONSULTOR POR PRODUTO.**

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), como autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), atua de forma a viabilizar a execução das políticas públicas de educação definidas pelo MEC. Segundo o planejamento estratégico da autarquia, o FNDE tem como missão prestar assistência técnica e financeira e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos.

Nesse contexto, o FNDE tem buscado dotar-se de bases metodológicas consistentes que promovam o seu fortalecimento institucional de modo a garantir transparência, eficiência e eficácia no gasto público, entre as quais, sinaliza o monitoramento de suas ações, voltado para o alcance dos objetivos institucionais.

A expansão do raio de atuação do FNDE tem demandado a necessidade de aperfeiçoamento dos processos internos de trabalho em busca da excelência na gestão dos programas finalísticos. Dessa forma, o acompanhamento e monitoramento também passa por um redesenho normativo para alinhamento à nova estrutura regimental da Coordenação-Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais – CGIMP, uma das coordenações gerais que compõe a estrutura da DIGAP – Diretoria de Gestão e Articulação e Projetos Educacionais.

Destaca-se, nesse cenário, o Projeto Monitoramento vinculado à Coordenação-Geral de Implementação e Monitoramento de Projetos Educacionais - CGIMP, responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos Projetos e Programas afetos à Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - DIGAP, inclusive aqueles de infraestrutura da rede física escolar, no que tange a obras, analisados e acompanhados pela Coordenação Geral de Infra Estrutura Educacional – CGEST e monitorados de forma direta, por meio de vistorias “in loco” realizadas pelos engenheiros/arquitetos e por empresas contratadas pelo MEC, especializadas em serviços de engenharia e, de forma indireta por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC.

A iniciativa de implementar uma sistemática de monitoramento e acompanhamento realizado por meio de visitas “in loco”, tem o objetivo de monitorar e avaliar a execução dos Projetos e Programas do MEC/FNDE nos Estados, Municípios e no Distrito Federal. Durante a realização dos trabalhos de monitoramento, e após isso, com a elaboração do Relatório de acompanhamento, são transmitidas orientações para sanar os problemas diagnosticados e são colhidos subsídios com vistas a otimização das ações, intensificando o canal de comunicação entre o FNDE e as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, Coordenações Regionais de Ensino e Organismos Não Governamentais e tem como propósito, além de atingir os objetivos estratégicos, proporcionar maior transparência e melhoria na gestão dos recursos públicos.

5. Atividades a serem desenvolvidas

- a) Elaborar um estudo que defina a viabilidade de determinadas ações serem incluídas no projeto de monitoramento;
- b) Propor conteúdo normativo para subsidiar as ações de monitoramento da atuação dos entes federados de forma a definir procedimentos voltados à inserção de registros rotineiros de todas as medições das obras de infraestrutura educacional pagas ao fornecedor, informando a execução física de cada item do orçamento no SIMEC;
- c) Propor conteúdo normativo para subsidiar a orientação de todas as etapas desenvolvidas pelos técnicos da CGIMP e da CGEST no exercício das atividades de monitoramento;
- d) Propor instrumento de coleta de dados subsidiários ao processo de monitoramento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.
CONSULTOR POR PRODUTO.

6. Produtos ou resultados previstos, remuneração e cronograma de entrega

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento Técnico “A” contendo (i) estudo analítico das atividades realizadas no âmbito do projeto Monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR), Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) e outras informações necessárias à implantação do projeto de monitoramento; (ii) proposta de conteúdo normativo estabelecendo procedimento para que o ente federado efetue registro rotineiro no Simec de todas as medições pagas ao fornecedor, informando a execução física de cada item do orçamento.	60 dias a partir da assinatura do contrato
Documento Técnico “B” contendo (i) proposta de instrumentos de coleta de dados para subsidiar o monitoramento e (ii) proposta de conteúdo normativo que identifiquem detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos técnicos da CGIMP e da CGEST, descrevendo todas as etapas que devem ser realizadas durante a execução e o monitoramento dos programas de infraestrutura.	120 dias a partir da assinatura do contrato.

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação acadêmica

Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de ciências humanas ou sociais, preferencialmente em cursos correlatos à área de administração de empresas ou pedagogia, e especialização em planejamento e gestão de políticas públicas.

b. Experiência Profissional

Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação de projetos, tendo exercido, preferencialmente, atividades relativas ao desenvolvimento de projetos, programas e planos de ação;

c. Desejável

Conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.
CONSULTOR POR PRODUTO.

8. Processo Seletivo

- 8.1 Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório;
- 8.2 Entrevista presencial ou por vídeo/teleconferência de caráter classificatório e eliminatório.
- 8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- 8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- 8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos

- a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios;
- b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo;
- c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;
- d) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista).

8.6 Critérios de Avaliação

A. Formação acadêmica (Pontuação escolar, totalizando um máximo de 5,0 pontos)	Pontuação
Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de ciências humanas ou sociais, preferencialmente em cursos correlatos à área de administração de empresas ou pedagogia.	2,5
Especialização em planejamento e gestão de políticas públicas	2,5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.
CONSULTOR POR PRODUTO.**

B. Experiência profissional		Pontuação
(Pontuação escalar, totalizando um máximo de 15,0 pontos)		
01 (um) ponto para cada ano de experiência além do mínimo exigido em atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação de projetos, tendo exercido, preferencialmente, atividades relativas ao desenvolvimento de projetos, programas e planos de ação.		1,0 a 10,0
Desejável	Conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC.	1,0 a 5,0

C. Entrevista		Pontuação
(Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40,0 pontos)		
Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.		1,0 a 10 pontos
Demonstra conhecimento técnico exigido no edital.		1,0 a 10,0 pontos
Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação.		1,0 a 10 pontos
Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal		1,0 a 10 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.6 e 8.7.

9. Local de Trabalho

Brasília/DF.

10. Prazo de Execução

Em até 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do contrato.

11. Número de vagas

01 vaga.

12. Considerações gerais

- Os produtos deverão ser entregues na CGIMP/DIGAP/FNDE/MEC, SBS Q. 02, BI L, Edifício FNDE – 15º andar, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.
CONSULTOR POR PRODUTO.**

prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 20 de fevereiro de 2014.